

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019196
UF Ente Receptor:	MG
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE IPUUNA
CNPJ Ente Receptor:	18.179.226/0001-67
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 79.610,76
Masked Input	79 610.76

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Walquiria Efigênia de Souza
Cargo	Secretária Municipal de Cultura
Telefone	(35) 03732-1131
E-mail	culturaipuiuna@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo foi realizado por meio de reunião presencial (ata em anexo) , no dia 26/05/2024 com 11 participantes, após ampla divulgação por redes sociais e aplicativos de mensagens. Como o município ainda não possui conselho de cultura, a oitiva foi aberta para toda a comunidade.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://drive.google.com/file/d/1t2qZs7XXK500hwx0ZdOg-MYn9NhpGw6f/view?usp=drive_link

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos ;	R\$ 35.630,22	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Acessibilidade para o museu. Produção de conteúdo digital. Aquisição, preservação, organização digitalização e outras formas de promoção e de difusão do patrimônio cultural, inclusive acervos, arquivos e museus.	R\$ 40.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
Acessibilidade para o museu.	Acessibilidade para o museu.	Acessibilidade para o museu.

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria	R\$ 3.980,54	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Os Editais contemplarão a realização de projetos, tais como exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; Proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial, os bens registrados e salvaguardados e as demais expressões e modos de vida de povos e comunidades tradicionais; obedecendo ao artigo 5º da Lei Federal 14399/2022.

Através deles, haverá apoio institucional a manutenção de grupos, de companhias, de orquestras e de corpos artísticos estáveis, inclusive processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas.

O recurso será utilizado, conforme determinado no presente processo participativo para restauro de bem cultural material legalmente protegido, de uso e fruição de toda a comunidade, inclusive das pessoas moradoras da zona rural, de comunidades tradicionais e gênero diverso.

Quanto a compra de equipamentos, a fruição dos mesmos será realizada com o uso nas áreas urbanas e rurais, bem como para as atividades artísticas diversas, realizadas pela comunidade, incluído a das comunidades tradicionais e grupos sociais minoritários.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

EDITAL: Os editais contemplarão a comunidade de origem afro-brasileira, pessoas com deficiência e moradores de áreas periféricas do município (conforme Art. 2º da Instrução normativa MINC nº10/2023), os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente(...)

OBRAS: A restauração do bem em questão irá possibilitar que toda a comunidade volte a usufruir do espaço para atividades diversas, sobretudo pelo fato do nosso município ser geográfica e demograficamente pequeno. (item V, Art. 2º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023 - políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional e outras)

EQUIPAMENTOS: A aquisição de equipamentos irá favorecer a fruição dos espaços culturais, sobretudo pelo fato do nosso município ser geográfica e demograficamente pequeno, conforme, Art.3º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023: Art. 3º O ente federativo pode estabelecer metas quantitativas e qualitativas com vistas a

I - ampliar a participação e inclusão de agentes culturais pertencentes aos grupos de que trata o art. 2º nos editais de fomento e demais procedimentos públicos de seleção;

II - ampliar a oferta de ações e projetos culturais realizados nas regiões e territórios de que trata o art. 15;

III - ampliar, manter, e construir equipamentos públicos de cultura nas regiões e territórios de que trata o art. 15; e

IV - outras ações e atividades que promovam a equidade de oportunidades aos grupos de que trata o art. 2º.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

OPSNZLF9